



## Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

### DECRETO N ° 22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Estabelece horário de funcionamento da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.**

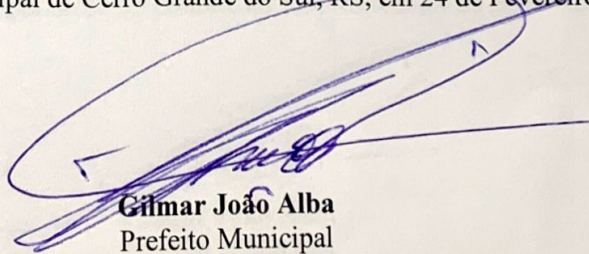
**Gilmar João Alba**, Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.83 da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA,

**Art. 1.º** O horário de Funcionamento da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, será das 7:30h às 12:00h e das 13h às 17:18h.


**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, RS, em 24 de Fevereiro de 2023.



**Gilmar João Alba**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



**Francielli Garcia Raphaelli**  
Secretária Adjunta da Administração